PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 02 / 01 / 2019
Lagarto, 02 de 01 de 19
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 819
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Denomina Rua no Povoado Rio Fundo, neste Município e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **ABDIAS RIBEIRO DE SOUZA**, localizada no Povoado Rio Fundo, neste município, a atual Estrada conhecida como Estrada de Zé de Vitória, Povoado Rio Fundo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
Prefeito Municipal

Carlos Ângelo da Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito